

CONSELHO DIRETOR
ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 7/2026
(CONVOCAÇÃO N.º 7/2026 – RCD - O)

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 18h (dezoito horas), reuniram-se para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, presencialmente e por videoconferência, na sala de reunião do Conselho Diretor, 2º andar, Edifício Marechal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1600, Alto da Rua XV de Novembro, Curitiba, Paraná, os membros do Conselho Diretor da Agepar. A reunião foi transmitida pela internet no endereço eletrônico da Agepar no *site* do Youtube <https://www.youtube.com/@agepar>. Esta ata, a Convocação e o resumo das Deliberações estarão disponíveis no site da Agepar em <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Reunioes-do-Conselho-Diretor>. Conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução AGEPAR n.º 16/2022), participaram os seguintes membros: o Diretor-Presidente, RUBENS BUENO, na função de Conselheiro-Presidente; o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, na função de Conselheiro, por videoconferência; a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, na função de Conselheira; e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, SERGIO LUIZ CEQUINEL FILHO, na função de Conselheiro, por videoconferência. Exerceu a secretaria da reunião a servidora Auxiliar de Regulação MAYARA LEONARDI GONÇALVES, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução AGEPAR n.º 16/2022). Também participou da reunião o Chefe da Coordenadoria Jurídica JOSÉ CHEDE, a Especialista em Regulação MARINA BEATRIZ FANTIN, presencialmente; e a Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, EVELIZE APARECIDA ODPDES MARQUESI, por videoconferência. O Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a 7ª (sétima) Reunião do Conselho Diretor da Agepar, ordinária, para o ano de dois mil e vinte e seis, informando que a realização nesta data é devido a alteração no Calendário Anual de Reuniões Ordinárias (Resolução AGEPAR n.º 110/2025), conforme deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR na Reunião n.º 6/2026 – ORDINÁRIA, realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e seis. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 23.698.424-9. AGEPAR e SANEPAR. Nota Técnica n.º 01/2026 do Grupo de Trabalho Intersectorial instituído pela Portaria n.º 02/2026-Agepar. Conselheiro Relator: Sergio Luiz Cequinel Filho; e **ITEM II** – Assuntos Gerais. Em seguida, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM I**, Protocolo n.º 23.698.424-9.

CONSELHO DIRETOR
ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 7/2026
(CONVOCAÇÃO N.º 7/2026 – RCD - O)

AGEPAR e SANEPAR. Nota Técnica n.º 01/2026 do Grupo de Trabalho Intersetorial instituído pela Portaria n.º 02/2026-Agepar, passando a palavra ao Conselheiro Relator Sergio Luiz Cequinel Filho que, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta nas folhas 100 (cem) a 103 (cento e três), movimento 11 (onze) do processo. O Conselheiro Relator mencionou que se trata de protocolado da Sanepar (Carta DP nº 173/2025 – mov. 02) na qual a Companhia solicita análise desta Agência acerca do tratamento regulatório aplicável ao compartilhamento do valor recebido a título de repetição de indébito tributário, oriundo de ação judicial de imunidade tributária relativa ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ. O feito foi encaminhado à Diretoria de Regulação Econômica - DRE (mov. 4) e, posteriormente, tratado no âmbito do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, instituído pela Portaria nº 02/2026, para efetuar estudos conclusivos sobre o tratamento regulatório do valor recebido pela Sanepar decorrente do precatório nº 1189180920244019198 e relacionado à ação originária nº 0008066-96.1994.4.01.3400, da 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal. O GTI elaborou a Nota Técnica nº 01/2026 (mov. 5), contendo análise detalhada acerca do tratamento regulatório do valor do precatório recebido pela Sanepar, da ordem de R\$ 4 (quatro) bilhões, decorrente de repetição de indébito tributário, bem como recomendação de submissão do processo à participação social, especialmente por meio da realização de Consulta Pública e Audiência Pública, em razão da necessidade de assegurar a transparência, a participação social e o regular prosseguimento do processo decisório no âmbito desta Agência. Na Fundamentação do Voto foram elencados os dispositivos legais que atribuem a competência para análise da Agepar e a deliberação do tema ao Conselho Diretor, [mov. 11](#). Diante da complexidade, do ineditismo, do caráter excepcional do caso, da elevada relevância econômica, trata-se de situação atípica, que merece tratamento específico, conforme solicitado pela Sanepar, pois envolvem valores expressivos e não recorrentes. No âmbito dos trabalhos conduzidos pelo Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, conforme consignado na Nota Técnica nº 01/2026 (mov. 5), concluiu-se que a definição e o estabelecimento de critérios para a destinação dos valores constituem competência exclusiva do ente regulador. O GTI propôs que o valor do precatório, inicialmente apurado em 01 de setembro de 2025 no montante de R\$ 3.944.392.294,27

CONSELHO DIRETOR
ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 7/2026
(CONVOCAÇÃO N.º 7/2026 – RCD - O)

(três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), já líquido de tributos e honorários, fosse integralmente destinado aos usuários da Sanepar, em face do princípio da modicidade tarifária, por meio de investimentos não onerosos e/ou descontos nas faturas, bem como critérios de atualização monetária. Também sugeriu a submissão da proposta ao regular processo de participação social, por meio da realização de Consulta Pública e Audiência Pública, cujas contribuições subsidiarão a deliberação final do Conselho Diretor da Agepar. Diante disso, previamente à deliberação final deste Conselho Diretor, impõe-se a abertura de Consulta Pública e a realização de Audiência Pública, com o objetivo de colher contribuições da sociedade, assegurando transparência, legitimidade e segurança jurídica ao processo decisório. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou, em seu Voto, a proposição para a seguinte decisão do Conselho Diretor/AGEPAR: votar pela abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 8h30 do dia 27 de março de 2026 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2026, e de Audiência Pública no dia 29 de abril de 2026, às 10h, com duração de 2 (duas) horas, com o objetivo de colher contribuições da sociedade acerca da proposta do tratamento regulatório e a forma de aplicação da destinação do valor do precatório recebido pela Sanepar, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026-GTI Portaria nº 02/2026 (mov. 5). Por fim, o Conselheiro Relator destacou as providências administrativas determinadas em seu Voto, indicadas no número 3 (três) – DISPOSITIVO, folha 103 (cento e três), item 3.2 (três ponto dois), movimento 11 (onze) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente submeteu o tema para votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro Relator, seguido pela Conselheira Rejane Schirr. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto e a proposta do Conselheiro Sergio Luiz Cequinel Filho para abertura de Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, das 8h30 do dia 27 de março de 2026 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2026, e de Audiência Pública no dia 29 de abril de 2026, às 10h, com duração de 2 (duas) horas, com o objetivo de colher contribuições da sociedade acerca da proposta do tratamento regulatório e a forma de aplicação da

CONSELHO DIRETOR
ATA
REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 7/2026
(CONVOCAÇÃO N.º 7/2026 – RCD - O)

destinação do valor do precatório recebido pela Sanepar, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026-GTI Portaria nº 02/2026 (mov. 5), por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM II**, Assuntos Gerais. O Conselheiro-Presidente, deixou livre a palavra para manifestação dos demais Conselheiros. Como não houve nenhuma manifestação, pedido de palavra ou outro assunto para deliberação, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da 7ª (sétima) Reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR de dois mil e vinte e seis, às 18h11min (dezoito horas e onze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, vai assinada pelos Conselheiros presentes, pela Chefe de Gabinete da Presidência e a servidora Auxiliar de Regulação que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

RUBENS BUENO
Diretor Presidente
Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI
Diretora de Regulação Econômica
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

SERGIO LUIZ CEQUINEL FILHO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

EVELIZE APARECIDA ODPPES MARQUESI
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAYARA LEONARDI GONÇALVES
Auxiliar de Regulação

Documento: **ATAdaRCD72026O23032026Convocacao72026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Evelize Aparecida Odppes Marquesi (XXX.175.989-XX)** em 23/03/2026 18:29 Local: AGEPAR/DP/GAB, **Sergio Luiz Cequinel Filho (XXX.292.809-XX)** em 23/03/2026 18:30 Local: AGEPAR/DFQ, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 23/03/2026 18:33 Local: AGEPAR/DAF, **Mayara Leonardi Gonçalves (XXX.732.249-XX)** em 23/03/2026 18:33 Local: AGEPAR/DP/GAB, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 23/03/2026 18:36 Local: AGEPAR/DRE.

Assinatura Simples realizada por: **Rubens Bueno (XXX.464.209-XX)** em 23/03/2026 18:37 Local: AGEPAR/DP/GAB.

Inserido ao protocolo **23.698.424-9** por: **Mayara Leonardi Gonçalves** em: 23/03/2026 18:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: